



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos e Convênios

Apostilamento SEI-GDF n.º 40/2018/2018
- SEF/SUAG/DICON/GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2018

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **CI nº 1556423 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 372017, celebrado entre esta **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL** e a empresa **SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, Processo nº 00040.00053601/2018-11 com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a redação da Cláusula Quinta do contrato, em virtude da anulação da Nota de Empenho nº 2018NE03341, e emissão de nova Nota de Empenho nº 2018NE03905, conforme despacho da SEF/SUAG/DIPOF/GEPOR, de acordo com o despacho DIPOF, doc. 12833314.

CLÁUSULA SEGUNDA

ONDE SE LÊ:

5.1 – A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

5.2 - O empenho inicial é de 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE03341, na modalidade Estimativo, emitida em 26/06/2018, sob o evento nº 400091.

LEIA-SE:

5.1 – A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho inicial é de 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE03905, na modalidade Estimativo, emitida em 01/08/2018, sob o evento nº 400091.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretário de Administração Geral

SEF-DF



Documento assinado eletronicamente por **GERCINA DE SOUZA SANTOS - Matr.0041618-5, Gerente de Contratos e Convênios**, em 15/10/2018, às 20:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/10/2018, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **13836873** código CRC= **0846543B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -

3312-5063